



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3411 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO SENHOR PAULO ORLIS REIS DURO.”

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Jeronimense ao Senhor PAULO ORLIS REIS DURO, podendo o Poder Legislativo Municipal elaborar e emitir o respectivo título.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


**Raquel Sganzerla Germanos,
Secretária de Infraestrutura e Administração.**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS